



FRANCISCO BADARÓ
MINAS GERAIS

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto Nº 0032/2020

EMENTA: Decreto de Crédito Suplementar

Adelino Pinheiro de Sousa, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1061, de 03 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 114.780,00 (cento e quatorze mil e setecentos e oitenta reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Funcional	Valores
02.003.001.04.122.0025.2015.3.3.90.36 - Ficha: 68 - Fonte: 100	2.000,00
02.009.002.04.122.0019.2109.3.3.90.33 - Ficha: 1248 - Fonte: 100	1.000,00
02.007.002.10.301.0027.2083.3.3.90.39 - Ficha: 940 - Fonte: 102	8.000,00
02.008.001.15.452.0017.2102.3.3.90.30 - Ficha: 1187 - Fonte: 100	8.000,00
02.008.001.15.452.0017.2102.3.3.90.30 - Ficha: 1187 - Fonte: 100	8.000,00
02.009.002.17.511.0021.3055.3.3.90.36 - Ficha: 1270 - Fonte: 100	1.000,00
02.007.001.10.122.0027.2072.3.3.90.39 - Ficha: 767 - Fonte: 102	5.000,00
02.009.002.20.608.0019.2119.3.3.90.39 - Ficha: 1313 - Fonte: 100	10.000,00
02.009.002.20.608.0019.2119.3.3.90.39 - Ficha: 1313 - Fonte: 100	10.000,00
02.009.002.04.122.0019.2109.3.3.90.36 - Ficha: 1249 - Fonte: 100	1.500,00
02.009.002.04.122.0019.2109.3.3.90.39 - Ficha: 1250 - Fonte: 100	2.000,00
02.009.002.04.122.0019.2109.3.3.90.36 - Ficha: 1249 - Fonte: 100	8.000,00
02.009.002.20.608.0019.2119.3.3.90.36 - Ficha: 1311 - Fonte: 100	2.500,00
02.005.002.12.365.0011.3014.4.4.90.51 - Ficha: 357 - Fonte: 147	8.000,00
02.009.002.17.511.0021.3055.3.3.90.36 - Ficha: 1270 - Fonte: 100	3.000,00
02.008.001.04.452.0017.3042.4.4.90.52 - Ficha: 1168 - Fonte: 100	3.380,00
02.003.002.04.122.0016.2019.3.3.90.36 - Ficha: 81 - Fonte: 100	1.000,00
02.005.001.12.122.0010.2029.3.3.90.30 - Ficha: 162 - Fonte: 101	5.000,00
02.005.003.12.361.0013.2043.3.3.90.30 - Ficha: 411 - Fonte: 147	3.400,00
02.008.001.15.451.0017.3044.4.4.90.51 - Ficha: 1175 - Fonte: 100	14.000,00
02.009.002.20.608.0019.2119.3.3.90.39 - Ficha: 1313 - Fonte: 100	10.000,00
Total	114.780,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 114.780,00 (cento e quatorze mil e setecentos e oitenta reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
02.003.002.04.122.0016.3003.4.4.90.52 - Ficha: 83 - Fonte: 100	2.000,00
02.003.005.04.123.0025.2026.3.3.90.14 - Ficha: 140 - Fonte: 100	1.000,00
02.007.001.10.122.0027.2072.3.1.90.04 - Ficha: 754 - Fonte: 102	8.000,00
02.002.001.04.062.0003.2014.3.1.90.91 - Ficha: 60 - Fonte: 100	8.000,00
02.002.001.04.062.0003.2014.3.3.90.91 - Ficha: 61 - Fonte: 100	8.000,00
02.003.005.99.999.9999.9999.9.9.99.99 - Ficha: 148 - Fonte: 100	1.000,00
02.007.001.10.122.0027.2074.3.1.90.13 - Ficha: 782 - Fonte: 102	5.000,00
02.009.004.04.122.0019.2125.3.3.90.39 - Ficha: 1357 - Fonte: 100	10.000,00
02.009.004.04.122.0019.2125.3.3.90.30 - Ficha: 1354 - Fonte: 100	10.000,00
02.002.001.04.062.0003.2014.3.3.90.91 - Ficha: 61 - Fonte: 100	1.500,00
02.001.002.04.122.0002.2009.3.3.90.36 - Ficha: 37 - Fonte: 100	2.000,00
02.009.004.15.122.0019.2126.3.3.90.30 - Ficha: 1361 - Fonte: 100	8.000,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.1.90.13 - Ficha: 72 - Fonte: 100	2.500,00
02.005.001.12.122.0010.2029.3.3.90.36 - Ficha: 168 - Fonte: 147	8.000,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.1.90.13 - Ficha: 72 - Fonte: 100	3.000,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.1.90.13 - Ficha: 72 - Fonte: 100	3.380,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.1.90.13 - Ficha: 72 - Fonte: 100	1.000,00
02.005.001.12.272.0010.2030.3.1.90.01 - Ficha: 177 - Fonte: 101	5.000,00
02.005.001.12.122.0010.2029.3.3.90.30 - Ficha: 164 - Fonte: 147	3.400,00


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



**FRANCISCO BADARÓ
MINAS GERAIS**

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto Nº 0032/2020

02.005.003.12.361.0013.2043.3.1.90.04 - Ficha: 396 - Fonte: 101	14.000,00
02.001.002.04.122.0002.2010.3.3.90.30 - Ficha: 43 - Fonte: 100	10.000,00
Total	114.780,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ - MG, 07 de Julho de 2020

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal